

CAMPEONATO ESTADUAL DE 2009 – CATEGORIA JUNIORES DA 3 ª DIVISÃO DE PROFISSIONAIS

REGULAMENTO

I – DAS ASSOCIAÇÕES

Art. 1º - O Campeonato Estadual Juniores da Terceira Divisão de Profissionais será disputado pelas associações discriminadas abaixo, com início em 21.03.2009 e término em 12.07.2009.

Centro Esportivo **Arraial do Cabo**, Clube Atlético **Castelo Branco, Fênix** 2005 Futebol Clube Ltda, **Rio das Ostras** Futebol Clube, **Rubro Social** Futebol Clube, Clube de Futebol **Rio de Janeiro, Sampaio Corrêa** Futebol Esporte, **União Central** Futebol Clube, **São João da Barra** Futebol Clube, **Barra Mansa** Futebol Clube, **Independente** Esporte Clube Macaé, **CF São José, ESPROF** Atlético de Futebol e Clube, **Leme FC** Zona Sul, Esporte Clube **Marinho, Santa Cruz** Futebol, **Barcelona EC, Bela Vista** Futebol Clube, **Serrano** Football Club, **Heliópolis** Atlético Clube, **Paraíba do Sul** Futebol Clube, **Três Rios** Futebol Clube, e **Real** Esporte Clube, Duquecaxiense Futebol Clube, Juventus Futebol Clube.

II – DA FORMA DE DISPUTA

Art. 2º - O Campeonato será disputado em 3 fases.

§ 1º - Na primeira fase, as associações serão distribuídas EM 04 grupos, mediante sorteio, e constituídos por, no máximo, 10 clubes por grupo:

GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C	GRUPO D
CF Rio de Janeiro	Leme FC	Sampaio Corrêa FE	Barra Mansa FC
Santa Cruz FC	União Central FC	Independente EC	Serrano FC
Heliópolis AC	CA Castelo Branco	CF São José	Real EC
Barcelona EC	CE Arraial Cabo	Rio das Ostras FC	Paraíba Sul FC
Rubro Social EC	Bela Vista FC	Esprof	Fênix FC
EC Marinho	Duquecaxiense FC	S.J. da Barra FC	Três Rios FC
Juventus FC			

§ 2º - Os jogos serão disputados em sistema de turno e returno, dentro do grupo, classificando-se as duas primeiras equipes de cada grupo.

Art 3º - A segunda fase será disputada pelas 08 associações classificadas na fase anterior, distribuídas em dois grupos assim constituídos:

GRUPO E	GRUPO F
1 de A	1 de B
1 de C	1 de D
2 de B	2 de C

Art. 4 – A terceira fase (final) será disputada pelas equipes vencedoras dos grupos E e F, em duas partidas, em sistema de ida e volta, sendo declarada campeã a que obtiver mais pontos, ao final da segunda partida. Havendo empate em pontos ganhos, prevalecerá o saldo de gols. Persistindo o empate a decisão se dará pela cobrança de pênalti.

§ 1º - O mando de campo da segunda partida da fase final do campeonato será da equipe com o melhor índice técnico em toda a competição.

§ 2º - Será considerado índice técnico: Índice Técnico=(Pontos ganhos : nº de jogos)+(gols pró : nº de jogos).

III – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 5º – Na primeira e segunda fase, ocorrendo empate em números de pontos ganhos entre duas ou mais associações, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

1. Maior número de vitórias na fase;
2. Maior saldo de gols na fase;
3. Maior número de gols pró na fase;
4. Menor nº de cartões amarelo e vermelho (atletas e comissão técnica) O cartão vermelho terá peso de 3 amarelos para efeito de contagem;
5. Sorteio na sede da Federação, em dia e horário a serem determinados.

IV – DOS ESTÁDIOS E HORÁRIOS DOS JOGOS

Art. 6º - Os jogos serão disputados nos estádios e horários indicados pelos clubes, observado o disposto nos parágrafos seguintes;

§ 1º - Nos jogos com equipes de municípios não limítrofes, os mesmos serão iniciados as 15:00hs, exceto se houver concordância de ambas as equipes quanto à mudança do horário.

§ 2º - Os estádios que forem vetados pelo Departamento Técnico da FERJ, não poderão ser utilizados nas partidas válidas pelo Campeonato de Juniores.

V - DA INSCRIÇÃO, REGISTRO E CONDIÇÃO DE JOGO

Art. 7º - Ressalvadas as disposições do Regulamento Geral das Competições da FERJ, o prazo para inscrição será até o 2º dia útil que anteceder o início da segunda fase, sendo vedada à inscrição de qualquer atleta na competição a partir dessa data.

§ 1º - Para a primeira partida do Campeonato o prazo de inscrições será até o dia 18 de março de 2009.

§ 2º - As inscrições somente serão válidas para a partida imediatamente posterior, se realizadas até o 3º dia útil que a anteceder.

§ 3º - A inscrição somente será aceita mediante a apresentação do DURT-FERJ, preenchido mecanicamente e assinado pelo Presidente do clube ou por quem for por este designado, de forma expressa, contendo ainda as demais assinaturas exigidas no documento.

§ 4º - Somente terá condição de jogo o atleta que cumpra integral e cumulativamente as seguintes condições:

I – Inscrição realizada na forma e prazos deste regulamento;

II- Devidamente registrado e cujo nome tenha sido publicado no BIRA (Boletim Informativo de Registros e Transferências), sem pendências;

III- Não esteja cumprindo suspensão automática ou por decisão da Justiça Desportiva.

VI - DA TABELA

Art. 8º - A FERJ poderá antecipar ou adiar qualquer jogo constante na tabela, bem como alterar local e horário, seja a seu critério, em casos fortuitos, ou de força maior, ou ainda por acordo entre as associações disputantes, desde que não resulte em prejuízo para terceiros e com pedido formulado, de forma expressa, com 05 dias de antecedência e aprovado pelo Departamento Técnico.

VII - DAS SUBSTITUIÇÕES E BANCO DE RESERVAS:

Art. 9º - No banco de reservas poderão ficar apenas os atletas (até o limite de sete), um treinador, um preparador físico, um médico e um massagista, desde que constem da relação de jogos.

Parágrafo Único: - Poderão ser feitas três substituições.

VIII - DAS PENALIDADES E DOS CARTÕES

Art. 10 – Ao final da primeira fase serão zerados os cartões amarelos, desde que não seja o terceiro.

Art. 11 – Qualquer membro da comissão técnica que venha a ser expulso por ofensas morais ou agressão (tentada ou consumada) a árbitros ou assistentes, estará eliminado da competição, independentemente das sanções do CBJD.

Art. 12 – A ausência do médico do mandante ensejará a não realização da partida, sendo a equipe detentora do mando de campo, automaticamente, declarada perdedora pelo escore de 3x0, após decisão do TJD;

Parágrafo Único – A não realização de uma partida não isenta o mandante do pagamento das despesas dela decorrentes.

Art. 13 – A perda de mando de campo, estabelecida em função de penalidade administrativa ou determinada pela Justiça Desportiva, mantém todas as obrigações da associação, sejam administrativas e/ou financeiras, como se detentora do mando do campo fosse.

Art. 14 – As despesas de cada partida deverão ser pagas, até o término das mesmas, incorrendo o inadimplemento na perda automática do mando de campo subsequente.

Parágrafo Único – A reincidência acarretará em multa correspondente a R\$ 1.000,00 e perda de dois mandos de campo subsequentes. Na 3^a vez, desligamento e afastamento automático da Competição e multa de R\$ 10.000,00.

Art. 15 – O controle de contagem de cartões amarelos e vermelhos recebidos por atletas, para efeito de condição de jogo em cada partida, será de exclusiva responsabilidade das associações disputantes da competição.

Art. 16 – Os atletas que por motivos disciplinares estejam impedidos de participar de uma partida, suspensa ou anulada, continuarão impedidos de atuar, quando a mesma for remarcada.

Art. 17 – A utilização dos meios de comunicação, em qualquer de suas formas, para ofender dirigente da **FERJ**, a própria **FERJ** ou dirigentes de associações e entidades desportivas participantes do campeonato, sujeitará a associação da qual o ofensor é dirigente à penalidade administrativa correspondente à multa de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) a R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), a critério da FERJ.

Art. 18 – As penalidades pecuniárias devem ser regularizadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da sua aplicação, ensejando o não cumprimento desta norma na suspensão do infrator, pelo prazo que perdurar a inadimplência, sendo declarada perdedora pelo escore de 3 x 0 em todas as partidas não realizadas durante o período de suspensão.

Art. 19 – Cada 5 cartões vermelhos dos atletas corresponderá a 1 ponto negativo na contagem geral dos pontos, para fins de classificação, e cada expulsão de qualquer dos membros da Comissão Técnica corresponderá a perda de 1 ponto.

Art. 20 – A invasão de campo por atleta, membro da comissão técnica, dirigente ou torcedor, independentemente dos motivos que a determinaram, acarretará a perda de dois mandos de campo subsequentes à associação a que pertencer o invasor.

IX - DAS OBRIGAÇÕES DO MANDANTE

Art. 21 – Caberá à associação detentora do mando de campo, além das despesas de jogo e providências pertinentes à segurança e ordem da partida:

1. Providenciar policiamento;
2. Manter obrigatoriamente um Médico durante a realização da partida

§1º - Constituem-se despesas regulares da partida:

I – Taxas de arbitragem;

II – Delegado;

III- Transporte da equipe de arbitragem e do Delegado;

IV – Ajuda de custo.

§2º - Nos jogos realizados entre associações de municípios não limítrofes, o mandante pagará ainda as seguintes despesas:

- I- Reembolso de passagem, mediante comprovante, para cada membro da equipe de arbitragem e para o Delegado do jogo, em partidas realizadas em municípios não limítrofes aos municípios do Rio de Janeiro;
- II- Diária de R\$ 90,00 (noventa reais) para toda a equipe de arbitragem e delegado, em partidas realizadas em estádios de municípios não limítrofes ao Município do Rio de Janeiro;
- III- Facultado à FERJ disponibilizar veículo para transporte da equipe de arbitragem e delegado, quando o somatório dos valores das passagens for maior que a despesa do veículo.

X - DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Art. 22 - A classificação das associações no campeonato será feita da seguinte forma:

I - O 1º e o 2º lugares serão, respectivamente o campeão e o vice-campeão.

II – O 3º e o 4º lugares serão considerados em função do índice técnico obtido pelas associações perdedoras dos grupos E e F, não classificadas para a final.

III – Do 5º ao último lugar serão consideradas as classificações obtidas pelas associações dos grupos A, B, C e D que não se classificaram para a fase seguinte.

XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23 – As bolas a serem utilizadas serão da marca oficialmente adotada e fornecidas gratuitamente pela **FERJ**, em número de 01 (uma) por partida, para a associação detentora do mando de campo.

Art. 24 – Em ocorrendo desistência ou desligamento de qualquer associação, com o consequente afastamento da competição, os grupos de disputa permanecerão inalterados, marcando-se o resultado de 3X0 e 3 pontos ganhos a favor dos adversários das equipes desistentes ou desligadas, nos casos dos jogos ainda não realizados.

Art. 25 - A desistência de participar da competição, após o seu início, implica em exclusão automática de todas as competições da categoria no ano subsequente, independentemente das demais sanções previstas no RGC e no CBJD.

Art. 26 – As Associações concordam com a realização de seus jogos sem a observância do intervalo mínimo entre as partidas.

Art. 27 - A interpretação do presente Regulamento, e a solução dos casos omissos, ou conflitantes, caberá à Federação.

Art. 28 – As Associações que participarem da competição, automaticamente o aprovam e concordam, de forma irrestrita, com o inteiro teor deste regulamento.

Rio de Janeiro, 07 de março de 2009.

Alcides Antunes
Vice-Presidente da Coordenação Técnica